

Instruções do Banco de Portugal

Instrução n° 49/97

ASSUNTO: Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária - SICOI

Considerando a necessidade de introduzir alterações ao Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI);

O Banco de Portugal, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pelo artº 20.º da sua Lei Orgânica, determina o seguinte:

- 1.** A parte III da Instrução n° 125/96, publicada no BNBPN n° 5 de 15.10.96, é alterada passando a ter a redacção que se junta em anexo.
- 2.** A presente Instrução entra em vigor em 1 de Fevereiro de 1998.